

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e conserto de instrumentais cirúrgicos, compreendendo ajustes técnicos, alinhamentos, substituição de componentes, afiação, testes de funcionamento e demais procedimentos indispensáveis para assegurar o pleno desempenho, a segurança, a funcionalidade e a durabilidade dos instrumentais utilizados nos procedimentos cirúrgicos do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, no Município de Nova Trento/SC.

A Administração adotou como critério para definição do valor de referência o menor preço, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Para tanto, foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores especializados, em razão da especificidade técnica do objeto, que envolve manutenção e recuperação de instrumentais cirúrgicos, e da dificuldade de obtenção de parâmetros compatíveis em bases oficiais de preços, como PNCP, Painel de Preços ou contratos similares vigentes, os quais não apresentam, de forma detalhada, objetos equivalentes que permitam comparação segura e fidedigna.

A pesquisa contemplou três empresas do ramo, com reconhecida atuação no mercado e capacidade técnica compatível com o objeto, a saber:

Medical Tools, CNPJ nº 47.807.084/0001-33;

Dummer Tecnologia Hospitalar Ltda, CNPJ nº 10.948.006/0001-49;

Osmar da S. Pereira e Cia Ltda, CNPJ nº 24.439.889/0001-76.

Os valores obtidos demonstraram coerência entre si e compatibilidade com os preços praticados no mercado, não sendo identificadas distorções ou sobrepreço. A proposta que apresentou os menores valores unitários e globais foi considerada como parâmetro para a definição do valor de referência, por atender de forma mais vantajosa ao interesse da Administração.

Ressalte-se que, em observância ao princípio da ampla competitividade e da economicidade, foi publicada a intenção de recebimento de propostas adicionais, conforme faculta o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, oportunizando que outros interessados apresentassem valores mais vantajosos. Todavia, não houve o encaminhamento de novas propostas no período de divulgação, circunstância devidamente registrada nos autos do processo.

Diante desse cenário, e considerando:

a regularidade da pesquisa de preços realizada;

a compatibilidade dos valores com o mercado;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126 - Centro - CEP 88270-000**  
**Santa Catarina - Brasil**

a adoção do critério do menor preço;

a ausência de propostas adicionais durante o prazo de publicação; e

a necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população,

resta justificado o preço adotado, reputando-se vantajosa e adequada a contratação com base na melhor proposta obtida na pesquisa de preços, atendendo plenamente às exigências legais, aos princípios da Administração Pública e ao interesse público.

Nova Trento, 11 de fevereiro de 2026.

---

**Rafael Vargas de Moura**  
Diretor de Compras e Licitações